



LEI Nº 24 / 97

EMENTA : AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, submete à apreciação do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, o PROJETO DE LEI que tem a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário: 07(sete) médicos plantonistas para o hospital, 01(hum) psicólogo, 01(hum) assistente social e 03(três) vigilante.

ARTIGO 2º - Os profissionais acima especificados, serão livremente contratados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para atender, em caráter excepcional, a necessidade temporária do serviço público, notadamente na área de saúde, em decorrência da municipalização do hospital, e o prazo de cada contrato não poderá exceder a 12(doze) meses, ficando vedada, sob qualquer aspecto, sua renovação.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de setembro de 1997.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1997.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

Fei REGISTRADO À FLS: W3V
106 DO LIVRO DE Lei
a Lei 24/97, 03/03/98
duas
ESCRITÓRIO

For REGISTRADO À FLS: Nº 27V
e 28 DO LIVRO DE Leis Nº 01
a Lei 24/97, 18/11/97
P/ SECRETARIO